



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
GABINETE DO VEREADOR NELSON GOMES FILHO

REQUERIMENTO Nº 1298 /2005

Entrada na Secretaria Em, <u>17/08/05</u> <u>Eraldo</u>	DESPACHO APROVADO NA SESSÃO DE <u>15/08/2005</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente <u>[Assinatura]</u> 1º Secretário
Adiado para próxima Sessão Em, <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> <u> </u> Presidente	EMENTA: Requer da STTP o cumprimento da Lei 2.258 de 18 de junho de 1991, que torna obrigatório a indicação de rotas e percursos em ônibus e paradas.

ISTO EXP.
DF Nº.
782
STTP

Senhor Presidente:

Requeiro, na forma regimental, ouvido o Plenário, que esta Casa faça apelo à STTP, no sentido de que aquela Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos faça cumprir a Lei Municipal nº 2.258/91 de 18 de junho de 1991, que torna obrigatório a indicação de rotas e percursos em ônibus e paradas pertencentes ao sistema de transportes coletivos urbanos.

Nosso pleito é baseado no fato de que há grande dificuldade para o usuário dos transportes na hora de saber o percurso e a rota dos veículos, fazendo com que muitas vezes ele tome o ônibus errado, perdendo tempo ou ficando perdido nas ruas e nos bairros da cidade. Isso se torna pior para as pessoas que não moram no Município, pois apenas o número indicando a rota não é suficiente, além do mais a cor que indica a linha está ignorada há bastante tempo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo",

[Assinatura]

[Assinatura]
NELSON GOMES FILHO
Vereador/PRP

[Assinatura]

[Assinatura]